

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2009

Ref. Inexigibilidade 013/2009

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 414.312-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, na cidade de Rolândia, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.614.971/0004-61, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, portador do RG nº 1.021.134 SSP-PR e do CPF nº 003.584.019-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Goiás, 1.121 – 4º Andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de médicos de especialidades de média complexidade, na área de cobertura do Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula Segunda, do objeto, aumentando-se o prazo de execução, por mais 01 (um) mês a contar da data de 16/07/2010 a 16/08/2010 .

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula décima, da vigência, por mais 01(um) mês a contar da data de 15/08/2010 a 15/09/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020009.2.045 Atividades de Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb. E hospitalar
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

Fica aditivada a cláusula décima sexta, do preço, em R\$ 20.025,00, devido ao acréscimo de 01 (um) mês na execução dos serviços, passando de R\$260.325,00 para R\$ 280.350,00 o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2010.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA IRMANDADE SANTA CASA
 Contratante Contratada

Testemunhas:
Nome: Wânia Cristina de Barros
RG n. 6.271.008-0
Nome: Tânia Maria Aroceno
RG n. 42694916

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº003/2010

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

R. STEIN & STEIN LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.977.237/0001-15, estabelecida na Rua São João, nº 201, São Martinho, na cidade de Rolândia, neste ato representada pelo Sr. **ROSINALDO STEIN**, casado, portador da RG nº 6.710.779-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 024.577.079-86, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes, nº 75, FN. Q.07, D33, na cidade de Londrina – PR, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO PRAZO

Fica aditivado a cláusula segunda do contrato n. 003/2010, do prazo, em mais 06 meses, com início em 06/07/2010 e término em 06/01/2011, conforme requerimento protocolado sob n. 8074, de 18 de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais cláusulas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:
1. LEILA MARIA TORRES
 Rg nº 1.639.795-4-SSP-Pr
2. Ernesto Benedito Nogueira
 Rg nº 565.070 SSP/PR

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2008

REFERENTE A DISPENSA Nº 005/2008

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **SIZENANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 010.536.989-68, residente na Rua Monteiro Lobato, 533 – aptº 401, nesta cidade de Rolândia - PR., neste instrumento denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e prazo, por mais 03 (três) meses, com início em 01/08/2010 e término em 01/11/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica aditivada a cláusula segunda, do valor do aluguel e dotação, perfazendo o valor total contratual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e incluída a seguinte dotação:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020009.2.045.000 - Atividades de Atenção de Média e alta Complexidade Amb e Hptalar
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de julho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA SIZENANDO DE ALMEIDA
 LOCATÁRIO LOCADOR

TESTEMUNHAS:
Nome: Leila Maria Torres **Nome:** Tânia Maria Aroceno
RG n. 1.639.795-4 SSP/PR **RG n.** 4.269.491-6-SSP-PR

Catarata

Catarata consiste na opacificação do cristalino. O cristalino é uma lente localizada atrás da pupila nos olhos e atua focalizando os raios de luz sobre a retina. Nas pessoas jovens, o cristalino é elástico e muda de forma rapidamente, permitindo que os olhos focalizem tanto objetos próximos quanto distantes. Ao atingir a meia idade, alterações nas proteínas do cristalino causam seu endurecimento, resultando em uma doença chamada presbiopia (ou "vista cansada").

Além disso, o envelhecimento e outros fatores podem fazer com que as proteínas formem grumos e áreas opacas no cristalino - é a catarata. Isto é particularmente comum nos diabéticos e nas pessoas em tratamento com corticosteróides.

Dependendo da sua densidade e em qual camada do cristalino estão localizadas, as cataratas podem bloquear a passagem da luz pelo cristalino e interferir com a formação de imagens na retina, embaçando a visão. As cataratas são irreversíveis, mas podem ser tratadas cirurgicamente.

O que sente uma pessoa com Catarata?
 Os principais sintomas são embaçamento da visão e/ou visão dupla. Um dos sinais do desenvolvimento de catarata é a necessidade frequente de alterações no grau dos óculos. Algumas pessoas relatam que as imagens se tornaram "amareladas". A sensibilidade à luz pode ser comprometida de tal forma que se torna impossível dirigir à noite. Nos casos avançados, a pupila, que normalmente é escura, se torna esbranquiçada ou amarelada. Uma vez que estes mesmos sintomas podem ser causados por outras doenças dos olhos, deve-se procurar sempre um Oftalmologista.

Quais são os principais fatores de risco para a Catarata?
 Idade e sexo: cerca de 40% das pessoas entre 55 e 64 anos apresentam áreas opacas no cristalino, mas apenas 5% apresentam realmente catarata (na faixa etária de 65 a 74, os valores correspondem a 70% e 18%, respectivamente). Praticamente qualquer pessoa com mais de 80 anos de idade apresenta um certo grau de catarata. As mulheres possuem uma incidência um pouco maior, principalmente aquelas que menstruaram mais tardiamente. A catarata é rara nas crianças (1 caso a cada 10.000 nascimentos), sendo de origem infecciosa ou genética.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.800-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia
 Av. Presidente Bernardes, 809 -
 CEP: 86.00-000 Rolândia PR
 Telefone geral (43) 3255-8600
 Fax gera: (43) 3255-8624
 e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Relacao de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for identification number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'MORAIS VITORIA SOCIAL', 'CONHECIMENTO DE FOLHAS', 'COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE', etc.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

PARECER Nº 01/2010

Referente: Isenção de pagamento de IPTU incidente sobre imóvel com características de unidade de conservação ambiental.

Serviço: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDE-MA

O COMDEMA criado pela Lei Municipal nº 3.027/2004, no uso das atribuições previstas pelas Leis Municipais nºs 2.946/2002 e 2.855/2001 (Código Ambiental do Município), RESOLVE, em atenção à decisão da Plenária, emitir o seguinte PARECER:

CONSIDERANDO a evidente carência de espaços verdes dentro do território Municipal, atualmente muito aquém dos percentuais mínimos estabelecidos internacionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo a iniciativas privadas voltadas à conservação e recuperação de fragmentos florestais nativos na zona urbana;

CONSIDERANDO o procedimento iniciado em 04 de fevereiro de 2010, com fulcro na Lei Municipal nº 2.946/2002, onde se requer a criação de unidade de conservação particular denominada Área Municipal de Proteção Ambiental "REFÚGIO PEROBA ROSA" no imóvel cadastrado sob o nº 1.02.895.0265.001-0 situado à Rua Leonardo Ferrelle s/n, Jd. Roland;

CONSIDERANDO que a Plenária nomeou Comissão Especial composta pelos Conselheiros FÁBIO NOGAROTO, NICOLAUS SCHAUFF e HUBERTO NOGUEIRA DUARTE que, após visitar o local, manifestou-se favoravelmente à criação da Unidade de Conservação nos seguintes termos:

"Constatamos "in loco" acompanhados pelo Senhor PAULO AUGUSTO FARINA, o intenso trabalho realizado não somente em termos de preservação dos diversos exemplares nativos lá existentes, como também o trabalho de plantio e reflorestamento que vem sendo realizado há aproximadamente dois (02) anos. Observamos e tivemos contato com diversas espécies nativas frutíferas e não frutíferas em várias fases de crescimento. Também foi constatado o trabalho de reconstituição do estrato primário da floresta por meio do plantio de orquídeas, bromélias, samambaias, folhagens e arbustos, além de diversas flores silvestres."

"Diante da visita realizada e em análise aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.946/2002 esta Comissão por unanimidade é favorável ao pedido dos requerentes, destacando que a isenção de tributos municipais sobre o imóvel em questão deve ser concedida tomando-se como base de cálculo a área não edificável do imóvel em questão".

Este Conselho, por deliberação UNÂNIME de seus membros, RESOLVE emitir PARECER FAVORÁVEL à criação da ÁREA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL denominada "REFÚGIO PEROBA ROSA", que deverá ser editado através de Decreto específico, pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal nº 2.946/2002, bem como à concessão dos benefícios tributários previstos no art. 2º da referida Lei.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rolândia em 01 de Junho de 2010.

PEDRO EZEQUIEL FILHO
Presidente

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Secretário

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP: 86.000-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax gera: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENIENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, doravante denominada CONVENIADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.341.560/0001-09, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representada por sua Presidente Sr. MARCIA REGINA M. AMIANTE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.911.828-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 640.268.259-49, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 277, Apto. 101, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender crianças e adolescentes, oriundos de classes sociais menos favorecidas do Município de Rolândia, as quais serão garantidas o pleno desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente educacional, proporcionando o atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENIENTE repassará a importância de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 06 parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o cronograma desembolso.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2010

Ref.: Inexigibilidade nº 021/2009

DAS PARTES:

CLAUDIA PICININ, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG/CI nº 1.498.181 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 308.892.009-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Moreira Filho, nº 917, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, de um lado como LOCADOR, neste ato representada por sua bastante procuradora a empresa IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivado a cláusula segunda do contrato n. 002/2010, do prazo, em mais 06 meses, com início em 06/07/2010 e término em 06/01/2011, conforme requerimento protocolado sob n. 8074, de 18 de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais cláusulas

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LOCADOR

TESTEMUNHAS:
1. LEILA MARIA TORRES
Rg nº 1.639.795-4-SSP-PR
2. Ernesto Benedito Nogueira
Rg nº 565.0700, SSP/PR

ALEITAMENTO MATERNO: VANTAGENS

O aleitamento materno é um ato de amor e também o mais eficiente instrumento na direção da promoção de saúde física e mental já desde a primeira fase da vida humana.

- Muitas são as VANTAGENS, dentre elas citamos:
1-PARA O BEBÊ:
- O leite materno é o mais completo alimento para o bebê até o 6º mês de vida.
- É de fácil digestão.
- Protege o bebê contra doenças como: diarreia, resfriados, infecções urinárias e respiratórias, alergias e problemas na arcada dentária, entre outros.
- Protege a criança contra várias doenças, a medida que contém todas as substâncias necessárias para bem nutri-la e imunizá-la.
- Previne as alterações estruturais e funcionais da face, promovendo o desenvolvimento harmônico dessa respectiva musculatura.
- Auxilia o movimento dos músculos e ossos da face, promovendo melhor flexibilidade na articulação das estruturas que participam da fala.
- Estimula o padrão respiratório nasal no bebê, facilitando a oxigenação de suas estruturas faciais.
- Desenvolve e fortalece a musculatura da boca da criança, melhorando o desempenho das funções de sucção, mastigação, deglutição e fonação (fala).
- É uma forma muito especial e fortalecedora do relacionamento entre mãe e filho, que transmite segurança, carinho e amor ao bebê. Favorece um bom desenvolvimento físico e mental da criança e, conseqüentemente, estabilidade emocional e maior adaptação nas etapas da vida.
2-PARA A MÃE:
- Ajuda, o corpo retorna ao normal mais rapidamente;
- Evita a redução e sangramento, diminuindo o tempo em que o útero e o volume do seio costumam levar para voltar ao tamanho normal;
- Aumenta o vínculo afetivo mãe-bebê.
Além disso, não custa nada, é de fácil aquisição, a temperatura ideal, estando livre de contaminações externas e pronto para consumo.
Por isso é importante tomar alguns CUIDADOS com a mama durante o período de aleitamento materno.

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 22/0610

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, através do protocolo nº 7225/2010, em que solicita parecer sobre a construção de uma unidade residencial em ZR-2, após a construção de uma unidade comercial.

PARECER: O pedido foi examinado sob o aspecto da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, em que o conselho não encontrou óbices em relação à solicitação, emitindo o PARECER FAVORÁVEL, no entanto, o proprietário futuramente não poderá subdividir o terreno em duas unidades devendo a área não comportar, segundo a lei.

Rolândia, 08 de junho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER N 23/0610

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de RUBENSANGELOCHAGAS, para a alteração da Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo Urbano, do lote nº 44-A, Gleba Bandeirantes do Norte de ZRCH para ZR3.

PARECER: O pedido teve origem através da Secretaria Municipal de Planejamento em que o requerente propõe a alteração do zoneamento para fins de loteamento da área. A Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo prevê que em seu Art. 6º, §III, "que não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos em terrenos com declividade igual ou superior a 30%." A Seplan constatou através de consulta ao mapa de altimetria do perímetro urbano, que o lote em questão possui uma declividade bem acentuada, o que colide com o pedido do requerente. Colocado em discussão, o conselheiro Jaime Freiberger e a conselheira Catarina Schauf sugeriram que o proprietário deverá contratar um profissional habilitado para identificar se o lote possui a topografia adequada para a implantação de loteamento. Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS, a saber: 1)- recomendar ao proprietário que o mesmo peça o levantamento planialtimétrico a um profissional habilitado e o apresente na SEPLAN para que esta afira as informações comprovando a declividade do terreno se é viável a implantação do loteamento. 2)- que a SEPLAN fique incumbida de exigir do proponente todos os requisitos necessários para a aprovação do projeto conforme a legislação específica.

Rolândia, 08 de junho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 26/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de ELZA DIETZ, em que requer a subdivisão do Lote nº 30-30C/REM., Gleba Colônia Roland, com área de 11.138,00m2.

PARECER: O pedido teve origem através da SEPLAN, para exame e emissão de parecer. O presidente Israel expôs que o processo já houve discussão em outra oportunidade no conselho devido a área ser considerada especial e interesse público, recomendando inclusive pelo Conselho Municipal de Turismo para sua utilização somente para investimentos turísticos. Colocado em discussão, o conselho emitiu o parecer pela RETIRADA DO PEDIDO, recomendando que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 13 de julho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 24/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de JOÃO RAMOS LINFANTE FILHO, através do protocolo nº 8826/2010, para alteração da exigência do recuo frontal na Rua Belo Horizonte com a Av. Brasília de 10,00 para 5,00 metros.

PARECER: O pedido teve origem através da Secretaria Municipal de Planejamento exposto pelo presidente Israel BIASON FILHO sobre a solicitação do requerente. A discussão do assunto deu-se em torno da possibilidade de permitir que as poucas indústrias que fazem testada para a Rua Belo Horizonte e por ser esta uma rua estreita mas com grande fluxo de veículos principalmente de caminhões que em dado momento do dia congestionam a saída da Av. Brasília com a Av. Itamaraty-marginal da BR-369 para Londrina. Colocado em discussão, comentários dos conselheiros, que "os lotes quando sofrem subdivisão, não comporta mais o recuo exigido de 10,00 metros". Que a "justificativa se daria também por ser um loteamento industrial antigo, com áreas construídas consolidadas, em que tecnicamente seria possível o atendimento à solicitação". N' outro aspecto, conforme entendimento do conselho, as exigências se mantivessem com as ruas ou avenidas marginais de rodovia, onde existem outras particularidades necessárias à exigência do recuo vigente. O presidente Israel, comentou também que o município vem gestionando com o Ministério das Cidades para alocação de recursos para drenagem do Parque Industrial Itamaraty, em solução de um grande problema herdado de outras administrações. Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL, para a redução do recuo na Rua Belo Horizonte de 10,00 para 5,00 metros, mantendo-se o recuo original da Av. Brasília em 10,00 metros conforme legislação em vigor, e após, que seja devolvido às origens e aos trâmites necessários.

Rolândia, 13 de julho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 27/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Encaminhamento do Laudo Técnico Demonstrativo de Levantamento de Divisões e Altimetria do Lote nº 44, Gleba Bandeirantes, já examinado pelo Conselho. O documento foi solicitado ao requerente, Rubens Ângelo Chagas, que requereu na reunião do dia 08/06/2010, a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo do lote nº 44-A, Gleba Bandeirantes do Norte, de ZRCH para ZR3.

PARECER: Pedido foiatendido, com PARECER FAVORÁVEL, do conselho para a transformação do zoneamento daquela área em ZR3, e ser remetido à origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 13 de julho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 25/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de ARMANDOSOZASILVA, através do protocolo nº 8832/2010, para a alteração da exigência do recuo frontal na Rua de Acesso ao Loteamento Costa do Sol, de 10,00 para 5,00 metros.

PARECER: O pedido teve origem através da SEPLAN, semelhante ao examinado no item "2", apenas que as Ruas envolvidas são a Av. Brasília e a Rua Portal do Sol, este já de acesso ao loteamento Costa do Sol. Colocado em discussão, os comentários dos conselheiros deram-se semelhantes à análise do item anterior, até mesmo porque toda aquela região é caracterizada como Área Industrial 1, e possui somente indústrias voltadas para a Av. Brasília, o restante da zona atualmente prevalece áreas residenciais de alto padrão. Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para a redução do recuo na Rua Portal do Sol de 10,00 para 5,00 metros, mantendo-se o recuo original da Av. Brasília em 10,00 metros conforme legislação em vigor, e após, que seja devolvido às origens e aos trâmites necessários.

Rolândia, 13 de julho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 28/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de GISELAYUNG PAGANO, através do protocolo nº 8706/2010, em que requer diretrizes urbanísticas e inserção do Lote nº 88-M/REM./01/02 e 88-M/REM/01/e 02/A, Sítio Sã o Joaquim, Gleba Colônia Roland (Pousada das Alamandas), no Perímetro Urbano do Município.

PARECER: O pedido teve origem através da Seplan com exposição da Arqta. Lelce em que a requerente pretende regularizar as edificações já existentes e parcelar o restante da área em condomínio residencial, conforme o ante-projeto apresentado como estudo. Colocado em discussão, o presidente Israel sugeriu que ao longo da margem do contorno norte, a partir da interseção com a Estrada do São Rafael, já pudesse ser interligado com os lotes n's 35 e 35/A/1-2, da Agropecuária Panamá, recém inserido no perímetro urbano e transformado em ZR-2. O conselheiro Paulo Lovato levantou o problema de que nestes lotes ainda há atividades rurais e granjas de aves que vem colidir com a legislação vigente da existência de granjas avícolas dentro do perímetro urbano. O presidente Israel sugeriu também enviar a solicitação a outros conselhos correlatos para obtenção de parecer. Com isso, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para inserção do lote individualmente no perímetro urbano e sua transformação em ZR-1, passando a ter as características da zona indicada e devolver o pedido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 13 de julho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Continuação pagina 02

Table with columns for registration number, name, address, and contact information. Includes entries for various individuals and companies, such as ALMEIDA CARLOS FERREI, ALMEIDA CARLOS FERREI, ALMEIDA CARLOS FERREI, etc.

Continuação pagina 03

Table with multiple columns containing company names, addresses, and identification numbers. Includes entries like 'LAFAYETTE COMERCIO E REPRESENTACAO', 'COMERCIO FARMACIA', 'LAFAYETTE COMERCIO E REPRESENTACAO', etc.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2010.

Inexigibilidade n.º 016/2010.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como COMPRITENTE VEENDEDOR, o MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como comprador: TRILHOPARALUMINIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.067.058/0001-40, estabelecida à Av. Itamaraty nº 1.700 B, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representada Por seu Diretor, Sr. MAURICIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro portador do RG nº 7.652.457-2/SSPR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.994.959-19, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 59, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000

- Do Objeto:

O COMPROMITENTE VEENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 27-A-4 na Gleba ROLAND, Parque Industrial Barra Grande neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 22.336 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao COMPROMISSARIO COMPRADOR, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de indústria e comércio de perfílados de alumínio a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do COMPROMITENTE VEENDEDOR.

- Do Prazo e Do Preço:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$ 14.546,18 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito centavos) que serão pagos pelo COMPROMISSARIO COMPRADOR em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 242,81 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) e as demais no valor de R\$ 242,43 (duzentos e quarenta e dois reais e quatro e três centavos), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, a partir do mês subseqüente ao mês da assinatura do contrato.

- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 21/0610

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de RUDI LAURO PAPKE, através do protocolo nº 6093/2010, para a subdivisão do lote nº 38-A-2-REM-REM, Gleba Ribeirão Bandeirantes.

PARECER: Colocado em discussão, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para que se dê continuidade ao processo.

Rolândia, 08 de junho de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL - SOAME, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL e EDUCACIONAL - SOAME, doravante denominada CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.547.715/0001-10, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 632, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representada por sua Presidente Sr. REGINA MARIA HIRSCHE KEMPF, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 142.467-7 SSP/DF, e inscrita no CPF sob nº 768.848.056-68, residente e domiciliada na Rua castelo Branco, nº 290, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto elaborar projeto contra-turno escolar, com atividades extra-curriculares, para manter as crianças afastadas da marginalidade das ruas no período que os pais estão trabalhando, mantendo assim, as crianças ocupadas com atividades esportivas lúdicas e educacionais.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 02 parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e 08 parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 25 de Março de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE DROGADIÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN, doravante denominado CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.321.188/0001-09, com sede na Estrada do Ema, s/nº, Caixa Postal 414, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSEF VIKTOR DIETSCHKE, portador da Cédula de Identidade V168290-4, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1.200, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 08 parcelas de R\$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 07 de Maio de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2010

Ref.: Inexigibilidade nº 013/2010

DAS PARTES:

PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.900.784 SSS/PR e do CPF sob nº 493.859.091-84 residente nesta, de um lado como LOCADOR

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

– DO OBJETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua José Nicola Caliento, nº 694, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 013/2010, devidamente ratificada pelo contratante em 01/07/2010.

– DO PRAZO

O prazo do presente contrato de locação é de 06 meses, com início no dia 02 de julho de 2010 e término em 01 de janeiro de 2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- DO PREÇO

O aluguel será R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 05 (quinto) dia de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná,

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 087/2010

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado COMODANTE; e

JALUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.461.340./0001-73, estabelecida na, Rua Jose Nicola Caliento, 694 Pq Industrial Roland, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sr. LUCAS EMANUEL CORREIA ROCHA ZERBINATI, solteiro, empresário, portador da RG nº 8.466.460-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 050.624.799-67, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 1267 – Centro COMODATÁRIO.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O COMODANTE, na qualidade de LOCATÁRIO do Imóvel Comercial, localizado na Rua José Nicola Caliento, 694 Industrial Roland na cidade de Rolândia, Estado do Paraná cede em COMODATO, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao COMODATÁRIO, para instalação de indústria e comércio de derivados de madeira, não podendo, sem autorização prévia e escrita do COMODANTE, mudar a destinação do bem dado em comodato.

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato é de 06 meses, com início em 02 de julho de 2010 e término em 01 de janeiro de 2011, data em que o COMODATÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do COMODANTE, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo COMODANTE, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rolândia – PR.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2010.

Inexigibilidade nº. 012/2010.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDOR, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como STRONG “STORS INDUSTRIAL LTDA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.495/0001-72, estabelecida na Rua das Indústrias, nº 177-A, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo Diretor, Sr. MANOEL SOARES DANTAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.404.208-9/SSPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.875.069-31, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.020, Jardim Alto da Boa Vista , na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000.

– Do Objeto:

O COMPROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 165H-93A/94-95-REM/2 na Gleba ROLAND, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 22.989 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de produção/manutenção de veículos, oficina, depósito e reforma de caçambas, escritório e administração, a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do COMPROMITENTE VENDEDOR.

– Do Prazo e Do Preço:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$ 17.379,24 (Dezessete mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão pagos pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR em 48 (quarenta e oito meses) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e as demais no valor de R\$ 362,06, (trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato.

– Do Foro:

O foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

CURSO DE BORDADOS DE FITAS

A secretaria da Mulher e da Família também oferece gratuitamente o curso de Bordados de Fitas. Serão 10 vagas para mulheres acima de 16 anos. As aulas acontecem as segundas-feiras, a partir de 26 de julho, sempre das 14 às 17 horas, nas dependências da secretaria.

Informações e inscrições na Rua Santa Catarina, 1396 ou pelo telefone (43) 3906-1020.

Continuação pagina 04

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Contains various entries for different types of services and goods.

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Contains various entries for different types of services and goods, continuing from the previous page.

EXTRATO DO CONTRATO N. 89/2010

CONTRATO DE PERMISSÃO PARAMANUTENAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

CONTRATO DE PERMISSÃO PARAMANUNTEÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO que fazem entre si, de um lado, designado MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.288.760/0001-08, com endereço na Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes, 809, nesta cidade, neste ato representado pelo seu prefeito, João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 141.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade, e, de outro lado, designado PERMISSIONÁRIA, a empresa COLÉGIO ALFA E ÔMEGA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.298.205/001-92, com sede na Rua Duque de Caxias, 1.001, nesta cidade, neste ato representada por Janete Ferreira Ribas, brasileira, casada, portadora do RG 1.387.203-1/PR, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 881, nesta cidade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

Continuação pagina 05

Table with columns for item number, description, quantity, unit, price, and total value. Includes various items like construction materials, furniture, and services.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2010

Ref. Pregão Presencial n.º 063/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, Miguel Paulim Pinto & CIA LTDA, estabelecida à Rua Deputado Valdomiro Pedrosa, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia PR, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, neste ato legalmente representada pelo Sr. Miguel Paulim Pinto, RG nº 3.294.482-5, C.P.F. nº 566.693.729-49, residente à Rua Valdomiro Moreira, nº 141, na cidade de Rolândia - PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 063/2010, devidamente homologado pelo Município em 09/07/2010.

Table with 5 columns: Anexo, Item, Quant., Unid., Descrição do produto, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Includes Diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detetor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 423.273,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e setenta e três reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 15 minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de julho de 2010.

EDITAL Nº 001/2010

O Conselho Municipal de Saúde convida os cidadãos do Município para comparecer à reunião de prestação de contas e serviços prestados do 2º Trimestre de 2010, que será realizada no dia 22 de Julho de 2010, às 20 horas, na Câmara Municipal, sito na Rua Duque de Caxias nº 288 - centro.

Rolândia, 14 de julho de 2010.

JERRI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONCERTO DE PIANO EM ROLÂNDIA
A secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia apresenta no dia 21, às 20h30 horas, no Centro Cultural Nanuk, o Concerto de Piano dos franceses Aleksandra Adamiec e Jaroslav Jan Kaczmarczyk. Os músicos, que fazem uma turnê pelas principais cidades do Paraná, abrem espaço para Rolândia apreciarem seu repertório. Eles já se apresentaram nos principais teatros da Europa e foram aclamados por onde passaram. Os ingressos estão à venda a R\$ 10,00 na Banca do Roberto, Loja Quero Mais Brinquedos, com Pastor Diego, da Igreja Luterana e ainda com Elisabete Pizaia pelo telefone (43) 3256-2868.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010

Ref. Pregão Presencial n.º 063/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, Pinceli & Pinceli LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1061, Centro, na cidade de Rolândia PR, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, neste ato legalmente representada pelo Sr. Julio Cesar Pinceli, RG nº 2.047.125 SSP-PR, C.P.F. nº 474.848.109-91, residente à Avenida Presidente Vargas, nº 1061, na cidade de Rolândia - PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 063/2010, devidamente homologado pelo Município em 09/07/2010.

Table with 5 columns: Anexo, Item, Quant., Unid., Descrição do produto, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Includes Álcool, Gasolina Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detetor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 392.838,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 15 minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de julho de 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, APREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS ARAZO DE R\$ 0,70 OMETRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 46,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO.

SALIENTAMOS QUE A APLICACAO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITADA COMO FORMA DE EXECUCAO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICACAO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.

JD. VALER VERDE

BERGEM EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUADRA 02

LOTES...06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19

Desde já atenciamos aos demais proprietários de terrenos vazios dos bairros não citados nesta lista, que executem, por gentileza, a limpeza dos mesmos.

JOSE ALVES MARINHO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1786/2010

OPREFEITODO MUNICÍPIO DEROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- I. Autorizar o uso do passeio público nas esquinas das ruas:
- Av. dos Expedicionários x Av. Int. Manoel Ribas, nas 04 esquinas;
- Av. dos Expedicionários x Rua Santos Dumont;
- Rua Renaldo Massi x Rua Pérola;
- Rua Saguarugi;
- Av. Pres. Getúlio Vargas esquina com Praça Castelo Branco;
- Av. Interventor Manoel Ribas x Rua Monteiro Lobato;
- Largo da Igreja Matriz;
- Av. Castro Alves x Rua General Cardoso Jr, para a finalidade da empresa instalar postes contendo a nomenclatura das ruas, informações adicionais e placas com mensagens publicitárias no topo de cada poste.

II. A instalação deverá ser feita a 2,20 metros do solo e a 0,50 metros do alinhamento do meio-fio.

III. O uso se dará pelo prazo determinado de 01(um) ano.

IV. Ao término da permissão, os postes deverão ser entregues ao Município nas mesmas condições de uso, sob pena de indenização do permissionário que não diligenciar na conservação e manutenção do mesmo no passeio público.

V. O descumprimento de quaisquer das condições aqui previstas ou as constantes na Lei Orgânica Municipal implica na revogação imediata da presente autorização.

VI. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de julho de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município de Rolândia

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6048/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 56.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OPREFEITOMUNICIPAL DEROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 e art. 12 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

- Órgão.....13 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade.....02 DIRETORIA DE AGRICULTURA
13.02.2060600132.064000 Manutenção das Atividades de Agricultura
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
FONTE 31759 – CONVÊNIO SEAB
3773.....
R\$ 56.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 31759.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES
Prefeito Municipal Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de botinas táticas e materiais de resgate.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 9.978,04

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 30/07/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desentupimentos diversos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 7.080,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/08/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 33.780,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/08/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010

Objeto: Contratação prestação de serviços de capacitação em artesanato e costura.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 16.200,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 03/08/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de artesanato.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 74.705,50

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 04/08/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2010

Ref. Pregão Presencial n.º 063/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **J.A de Campos & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida México, nº 187, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia PR, CNPJ/MF nº 02.943.135/0001-16, neste ato legalmente representada pela Sra. **Jaqueline Aparecida de Campos**, RG nº 3.682.023-3, C.P.F. nº 543.040.169-20, residente à Rua Santa Catarina, nº 940, na cidade de Rolândia - PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino de Rolândia, incluindo-se na aquisição a prestação de serviços de formação destinada aos professores a fim de capacitá-los a utilizar adequadamente o recurso pedagógico.

Favorecido: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Valor Total: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Pagamento: Em 09 (nove) parcelas, em até 30 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08.02 - Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236100082.032000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados.

Rolândia, 16 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6057/2010

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035/2004, de 14/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **CREONICE MARIA FORTI**, como membro titular, em substituição à servidora **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** e o servidor **EVERTON MARCOS BALBINO**, como membro suplente, em substituição à servidora **CREONICE MARIA FORTI** para comporem a Comissão Permanente de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2010, ficando ratificados e convalidados os atos administrativos praticados pelas servidoras a partir daquela data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
 Secretária Municipal da Administração

Item	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	16.250 Un. Diesel	1,99	32.337,50
2	21.000 Un. Gasolina Comum	2,56	53.760,00

Item	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	16.250 Un. Diesel	1,99	32.337,50
2	21.000 Un. Gasolina Comum	2,56	53.760,00

Continuação pagina 07

Table with columns for registration number, name of the entity, address, and contact information. Includes entries for various companies and individuals in Rolândia, Paraná.

Continuação pagina 40 Relação de Contribuintes Lançamentos - ISQN 2010

Table with columns for registration number, name of the entity, address, and contact information. This page continues the list of contributors and their tax payment details.

Esta publicação encontra-se à disposição no endereço: www.rolandia.pr.gov.br

Continuação pagina 39 Relação de Contribuintes Lançamentos - ISQN 2010

Table with columns for taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for JULIANA AFFONSO SANTOS, JULIANA GEMIN DE SOUSA, and others.

Continuação pagina 08

Table with columns for taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for FRANCISCO JOSE FIDELIS, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, and others.

ROLANDENSES! ATUALIZEM SEU ENDEREÇO

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o endereço no cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Por favor, atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011.

A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado. Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

Continuação pagina 09 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, holder name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'LIMPEZA DOMICILIAR', 'COMERCIO DE VEICULOS', and 'SERVICIOS DE MANUTENCAO'.

Continuação pagina 38 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE ISSQN 2010

Table with columns for taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for individuals and companies such as 'ELIZABETE DE CASSIA DIAS REZENDE', 'FRANCISCA DE ANDRADE', and 'FRANCISCA DE ANDRADE'.

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax gera: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

Continuação pagina 37 Relação de Contribuintes Lançamentos - ISQN 2010

Table with columns: ID, Name, Address, and Value. Includes entries for Anderson Cestari, Anderson Setiko Miyazaki, Andre Luiz Quibonia, etc.

Table with columns: ID, Name, Address, and Value. Includes entries for Clairaine Fermano Mariano, Claudioem Veiros de Lima, Claudioem Bardaccon, etc.

Acesse: www.rolandia.pr.gov.br

Continuação pagina 10 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Large table with columns: ID, Name, Address, and Value. Contains numerous entries for various businesses and professionals, including João Paulo de Bonilha, João Francisco Rodrigues, João Carlos Pereira, etc.

Continuação pagina 11 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, holder name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'JORNALISMO', 'COMERCIO', and 'SERVICOS'.

Continuação pagina 36 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for license number, holder name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'COMERCIO', 'SERVICOS', and 'INDUSTRIAS'.

Table titled 'PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA Relação de Contribuintes Lançamentos - ISSQN 2010'. It lists taxpayer details including name, address, CNPJ/CPF, and tax amount.

Continuação pagina 35 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for various individuals and companies like 'SANTANA E FILHOS', 'SANTANA E FILHOS', 'SANTANA E FILHOS', etc.

Continuação pagina 12 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for various individuals and companies like 'LUCAS DE CARVALHO', 'LUCAS DE CARVALHO', 'LUCAS DE CARVALHO', etc.

Continuação pagina 13 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'CONDOMÍNIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS', 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS', 'ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TI', etc.

Continuação pagina 34 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'RODRIGO GALBARRERA', 'CONDOMÍNIO VAREJANTES DE LANCHES E BEBIDAS', 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS', etc.

Continuação pagina 33 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA', 'MUNICÍPIO DE PALMARI', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', etc.

Continuação pagina 14 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA', 'MUNICÍPIO DE PALMARI', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', etc.

Continuação pagina 15 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'SALA BARRA BARRA', 'COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS', 'SALA BARRA DE BARRA', etc.

Continuação pagina 32 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE TAXA PÚBLICA 2010

Table with columns for license number, taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'BARRA BARRA DE BARRA', 'COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS', 'SALA BARRA DE BARRA', etc.

Continuação pagina 31 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MARCIA S. DOS SANTOS-MATHEUS DE CERQUEIRA', 'MARCIA APOLINA BALAN DE OLIVEIRA', etc.

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MARILEI E LUIZ COMERCIO DE BOMAS PISCAS LTDA - ME', 'MARCIA VIEIRA LIMA - ME', 'MARCIA VIEIRA LIMA - ME', etc.

Continuação pagina 16 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MARCIA S. DOS SANTOS-MATHEUS DE CERQUEIRA', 'MARCIA APOLINA BALAN DE OLIVEIRA', 'MARCIA VIEIRA LIMA - ME', etc.

Continuação pagina 17 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, holder name, address, and tax amount. Includes entries for various businesses like 'BARRA DE CUIABÁ', 'BARRA DE SÃO CARLOS', etc.

Continuação pagina 30 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for 'LUIZ CARLOS DE SOUZA', 'LUIZ CARLOS DE SOUZA', etc.

Table with columns for taxpayer name, address, and tax amount. Includes entries for 'M. SAATCHI & CIA LTDA', 'M. SAATCHI & CIA LTDA', etc.

Continuação pagina 29 Relatório de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'JANE BERNARDINI DE SOUZA LIMA', 'JANE BERNARDINI DE SOUZA LIMA', 'JANE BERNARDINI DE SOUZA LIMA', etc.

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'L. ASSARATI DINOZ', 'L. B. ANDRE & CIA. LTA', 'L. B. ANDRE & CIA. LTA', etc.

Continuação pagina 18 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'ROBERTO DE SAUSICA', 'ROBERTO DE SAUSICA', 'ROBERTO DE SAUSICA', etc.

Table with columns for taxpayer ID, name, address, and tax amount. Includes entries for 'SAPCO & BARRA MARRASALVINA LTA', 'SAPCO & BARRA MARRASALVINA LTA', 'SAPCO & BARRA MARRASALVINA LTA', etc.

Continuação pagina 19 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for license number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'BARRIO INDUSTRIAL', 'BARRIO SANTA ROSA', 'BARRIO SANTA TERESA', etc.

Continuação pagina 28 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for license number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'J.B. MARCONI & CIA. LTDA', 'J.B. MARCONI & CIA. LTDA', 'J.B. MARCONI & CIA. LTDA', etc.

Continuação pagina 27 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'S. E. NEVES LIMA', 'S. LUIZ DE C. LIMA', 'S. PAULO DE S. CARLOS', etc.

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'S. E. NEVES LIMA', 'S. LUIZ DE C. LIMA', 'S. PAULO DE S. CARLOS', etc.

Continuação pagina 20 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCIONAMENTO 2010

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'S. E. NEVES LIMA', 'S. LUIZ DE C. LIMA', 'S. PAULO DE S. CARLOS', etc.

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'S. E. NEVES LIMA', 'S. LUIZ DE C. LIMA', 'S. PAULO DE S. CARLOS', etc.

Continuação pagina 21 TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIF.REG.FUNCONA- MENTO 2010

Table with columns: Matrícula, Nome/Razão Social, Endereço, Número. Lists various businesses and their license details.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2010

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, para eficácia do Art. 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores, consoante os seguintes dados:

Objeto: Aquisição de 5R5 autôvalos de mesa para uso odontológico, conforme registro de preços do Pregão Eletrônico nº107/2009 - SRP do Ministério da Saúde.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 11.239,95 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Rolândia - Pr, 16 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

SECRETARIA DA MULHER OFERECE CURSOS

Em breve, a secretaria da Mulher e da Família vai realizar mais um curso de manicure e pedicure. O início é em agosto com duração de três meses e as vagas são limitadas. A formação é para mulheres acima de 16 anos.

Inscrições e mais informações na Ouvidoria da Mulher e da Família, Rua Saguaragi, 240 - Vila Oliveira e também na Secretaria de Mulher e da Família, Rua Santa Catarina, 1396, telefone (43) 3906-1020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA
Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns: Matrícula, Nome/Razão Social, Endereço, Número. Lists taxpayers and their health tax details.

Continuação pagina 26 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns: Matrícula, Nome/Razão Social, Endereço, Número. Continuation of taxpayer list.

Table with columns: Matrícula, Nome/Razão Social, Endereço, Número. Continuation of taxpayer list.

Continuação pagina 25 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for identification number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'CONSTRUTORA DE OBRAS ALIMENTÍCIAS DELAS LTDA', 'SITIO SANTA ELISA', 'SITIO SANTA ELISA', 'SITIO SANTA ELISA', etc.

Table with columns for identification number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'SITIO SANTA ELISA', 'SITIO SANTA ELISA', 'SITIO SANTA ELISA', 'SITIO SANTA ELISA', etc.

Continuação pagina 22 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for identification number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'AMILIO DE SAUS & CIA LTDA', etc.

Table with columns for identification number, taxpayer name, address, and amount. Includes entries for 'MIGUEL RITA RACONE', 'MIGUEL RITA RACONE', 'MIGUEL RITA RACONE', 'MIGUEL RITA RACONE', etc.

Continuação pagina 23 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA', 'MUNICÍPIO DE MARIPORÃ', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', etc.

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE MARIPORÃ', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', 'MUNICÍPIO DE MATO LEONARDO', etc.

Continuação pagina 24 Relação de Contribuintes Lançamentos - TAXA DE SAÚDE PÚBLICA 2010

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE MARIPORÃ', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', 'MUNICÍPIO DE MATO LEONARDO', etc.

Table with columns for identification number, name, address, and tax amount. Includes entries for 'MUNICÍPIO DE MARIPORÃ', 'MUNICÍPIO DE MARINGÁ', 'MUNICÍPIO DE MATO LEONARDO', etc.